



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete - Interino

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/2Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2241

Terça - Feira, 03 de Agosto de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CORRIGENDA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa de prestação de serviço de Translado de Paciente em UTI Móvel por quilômetro rodado nº 051/2021

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação nas páginas 03, 13 e 21 do Edital de Licitação nº 051/2021, referente ao processo nº 4124/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2215, datado de 05 de julho de 2021 e no jornal extra-globo em 06 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE PACIENTE EM UTI MÓVEL POR QUILOMETRO QUADRADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE PACIENTE EM UTI MÓVEL POR QUILOMETRO RODADO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Todas as outras informações continuam inalteradas.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de julho de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
PREGOEIRA

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5842/2021

Ref. Revisão do Veículo Hyundai HR HDB, placa LTX9B04, no valor de R\$ 1.328,74 (Um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), junto a empresa TOKSU COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A Secretária de Administração, no feito protocolado sob o n.º 5842/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do ofício de pagamento do setor de almoxarifado nº 173/21, datado de 23 de Julho de 2021, que seja autorizado serviço de revisão de 30 mil quilômetros, no valor de R\$ 1.328,74 (Um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), do Veículo Hyundai HR HDB, placa LTX9B04, ano 2019/2020, chassi nº 95PZBN7KPLB085125. A referida dispensa será com a empresa TOKSU COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.208.302/0002-57, sediada na Avenida Brasil, 5991, Mariano Procópio, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria de Administração, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 26/07/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 27/07/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOKSU COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de Agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal